

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança****Secretário ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA****AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU****PORTRARIA TÉCNICA Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o Art. 95, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que a fiscalização eletrônica dos veículos que circulam na Faixa Azul, acontece de segunda à sexta-feira, das 6h às 22h;

CONSIDERANDO o período do Carnaval de 12 a 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO os Feriados Municipais, Estaduais e Nacionais que acontecerão em dias de semana, durante o ano 2026 na Cidade do Recife, a saber: 06/03; 18/04; 21/04; 01/05; 24/06; 16/07; 07/09; 12/10; 02/11; 15/11; 20/11; 08/12 e 25/12/2026.

**R E S O L V E :**

Art. 1º ESTABELECER a livre circulação para todos os veículos, nos corredores exclusivos para ônibus, Faixa Azul, exceto os corredores exclusivo do Sistema BRT.

I.Durante o período do Carnaval no horário das 06h00 do dia 12/02/2026 até 22h00 do dia 18/02/2026 e,  
II.Nos feriados municipais, estaduais e nacionais a partir das 6h00 até as 22h00;

Art. 2º DETERMINAR a velocidade máxima regulamentar de 60km/h nos corredores: Av. Rui Barbosa, Cais de Santa Rita, Av. Engº Antônio de Góes e Av. Engº Jose Estelita nos feriados municipais, estaduais e nacionais caso não haja operação da ciclofaixa móvel de turismo e lazer.

Art. 3º DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 09 de fevereiro de 2026.

**TACIANA MARIA FERREIRA**  
Diretora-Presidente